Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

GAB. CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

DECISÃO SINGULAR DSG - G.MJMS - 14415/2017

PROCESSO TC/MS	**:** TC/24081/2016
PROTOCOLO	**:** 1724917
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ORDENADOR DE DESPESAS	: ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2016
PROCESSO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2016
OBJETO DA ATA	: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMPROMITENTE	: ASG SUPERMERCADOS LTDA; EVANGELA NETTO ACOSTA – ME; ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI – ME; NEY AUGUSTO JARA – ME; RAMONA ELENA CORREA RODRIGUES.
RELATORA	: CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
VALOR ADJUDICADO	: R$ 717.632,47

DECISÃO SINGULAR. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. FORMALIZAÇÃO DA ATA. REGULARIDADE.

Versam os presentes autos sobre a Ata de Registro de Preços nº 23/2016, formalizada pela **Prefeitura Municipal de Jardim**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com valor adjudicado no montante de R$ 717.632,47 (setecentos e dezessete mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Nesta fase processual objetiva-se analisar a legalidade e regularidade do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 51/2016 e da Formalização da Ata de Registro de Preços nº 23/2016.

Em razão da análise de toda documentação acostada, a

Equipe Técnica da 6ª Inspetoria emitiu sua Análise **ANA - 6ICE - 7557/2017** (peça nº 18), opinando pela ***regularidade*** do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 51/2016 e da Formalização da Ata de Registro de Preços nº 23/2016.

Por sua vez, o ilustre representante Ministerial, em seu Parecer PAR - 2ª PRC - 19365/2017 (peça nº 20), concluiu pela ***regularidade*** do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 051/2016 e da Formalização da Ata de Registro de Preços em apreço.

Vieram os autos a esta Relatoria para Decisão.

É O RELATÓRIO.

Impende inicialmente destacar, conforme consta dos autos, que a presente análise recai sobre a **regularidade** tanto do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 51/2016 quanto da formalização da Ata de Registro de Preços nº 23/2016.

Constata-se assim, por meio da documentação juntada, que os requisitos legais vigentes foram devidamente cumpridos quanto à regularidade da matéria relativa ao Procedimento de Licitação, mediante o Pregão Presencial n.º 51/2016, e também quanto à formalização da Ata de Registro de Preços n.º 23/2016.

Ademais, verifico que foram cumpridas as exigências regimentais e regulamentares quanto à remessa e tempestividade dos documentos juntados aos autos.

Mediante o exposto, no exercício do juízo singular conferido pelo artigo 10, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas/MS, e acompanhando em parte o entendimento da Equipe Técnica da 6ª Inspetoria e do Ministério Público de Contas, **DECIDO** no sentido de**:**

1) Declarar a ***regularidade*** do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 51/2016 (**1ª fase**), nos termos do art. 120, inciso I, da Resolução Normativa n.º 76 (Regimento Interno do TC/MS) c/c artigo 59, I, da Lei Complementar n.º 160/12;

2) Declarar a ***regularidade*** da formalização da Ata de Registro de Preços n.º 023/2016 (**1ª fase**), nos termos do art. 120, inciso I, da Resolução Normativa n.º 76 (Regimento Interno do TC/MS) c/c artigo 59, I, da Lei Complementar n.º 160/12;

3) Comunicar o resultado do julgamento às autoridades administrativas competentes, com base no artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

É a Decisão.

Nos termos do artigo 70, §2º, do Regimento Interno, **determino** a remessa destes autos ao Cartório para providências regimentais.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2017.

Cons. MARISA SERRANO

RELATORA

wal